



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 47/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 28/2019

**Aquisições de peças para veículos com desconto na tabela AUDATEX, TRAZ VALOR ou similar**

## DESPACHO

**Processo Licitatório 47/2019**

**Pregão Presencial 28/2019**

**Objeto:** Registro de preços para fornecimento de peças e acessórios novos que atendam aos requisitos de avaliação da conformidade – RAC, nos termos da portaria Nº 301/2011 do INMETRO, para a manutenção da frota de veículos médios e leves do Município de Marliéria.

O Prefeito Municipal de Marliéria/MG, Geraldo Magela Borges de Castro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

**CONSIDERANDO** o disposto na Súmula nº 473 do STF, – Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Declaro **ANULADO** o Processo de Licitação nº 47/2019, Pregão Presencial nº 28/2019, com amparo legal no artigo 49 da Lei 8.666/93<sup>1</sup>, haja vista a necessidade de adequar o instrumento convocatório para melhor atendimento à demanda da Administração.

Este despacho deverá ser publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Marliéria.

Publique-se.

Intime-se

Marliéria, 05 de dezembro de 2019.

**Geraldo Magela Borges de Castro**

**Prefeito Municipal**

---

<sup>1</sup> Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.